



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COLÉGIO PEDRO II, CAMPUS ENGENHO NOVO II E
A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVICOS LTDA.**

A Autarquia Federal Colégio Pedro II, por intermédio do CAMPUS ENGENHO NOVO II, com sede na Rua Barão do Bom Retiro nº 726 – Bloco Parte II, Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.414.284/0005-36, neste ato representado pelo Diretor Geral **ERIC ASSIS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, Seção 2, p. 15, portador da matrícula funcional nº 1169592 doravante denominado **CONTRATANTE**, no âmbito da contratação com a empresa **CNS Nacional de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediado(a) na Rua Lino Teixeira, no 91 – Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23783.000060/2023-62** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2024 a 01/03/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** a redação do Item 21, subitem 21.14 do Termo de Referência do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 0001/2023 para incluir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, como índice específico para reajustamento aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra, com fundamento no art. 37, XXI da Constituição Federal, e art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 1993).

1.1.3. **PROMOVER** o Reequilíbrio econômico-financeiro em face da exclusão de custos não renováveis, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 005/2017 e suas alterações e a nota técnica nº 652-2017-MP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

1.1.3.1. Ficam suprimidos, a partir de 01/03/2024, conforme planilhas acostadas ao processo nº 23783.000060/2023-62, os custos não renováveis, referentes a licença paternidade, licença maternidade, ausências Legais, ausência por acidente de trabalho e férias. Fica, entretanto, provisionado o percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores inicialmente cotados a título de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

2.1. No subitem 21.14 do Termo de Referência, onde se lê:

“21.14 Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento..... (indicar o índice a ser adotado) com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994) ”

Leia-se:

“21.14 Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994) ”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação fica corrigido para **R\$ 14.563,76** (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 174.765,12** (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CUIDADOR - CBO 5162	POSTO	04	R\$ 3.640,94	R\$ 14.563,76	R\$ 174.765,12

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15201/155636

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 12.368.5011.20RI.0033

Elemento de Despesa: 339037subitem 01

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não houve aumento no Valor do contrato, portanto não haverá necessidade de renovar a garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de janeiro, ... de fevereiro de 2024

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Documento Digitalizado Público

Aditivo 01/2024 prorrogação do contrato- AA

Assunto: Aditivo 01/2024 prorrogação do contrato- AA
Assinado por: Kylenny Rachell
Tipo do Documento: Termo.
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ Kylenny Rachell Mendes Ferreira, CHEFE - FG1 - CEN2-SEC, em 27/02/2024 11:15:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586422
Código de Autenticação: c8a566ea39

